



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, Natal/RN, CEP 59012-240
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.saude.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00610096.000090/2023-42

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/21

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2020 - CPL/HEMONORTE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME.**

INSTRUMENTO: 2º Aditivo ao Contrato nº 63/21.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do 2º Aditivo ao Contrato nº 63/21, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 24482130), processo SEI nº 00610096.000090/2023-42, passando a referida cláusula à seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.53 — Serviços de Desinsetização.

Funcional Programática: 10.302.0303.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia

Fonte de Recursos: 0.5.00.000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor: R\$ 3.442,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) - 2023.

Valor: R\$ 1.147,50 (um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - 2024

Contrato: Nº 63/2021 - 2º Termo Aditivo - **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA.**

Período: 01/04/2023 a 31/12/2023 - 01.01.2024 a 31/03/2024

Assunto: Serviços contínuos de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização, a serem realizados nas dependências (áreas internas e externas) do HEMONORTE e Unidade Móvel de Coleta de Sangue.

(...)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal/RN, [data no rodapé com assinatura eletrônica].

Lyane Ramalho Cortez
Secretária de Estado da Saúde Pública do RN



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ**,
Secretária de Estado da Saúde Pública, em 24/01/2024, às 17:30,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24487071** e o código CRC **E5F1FF0C**.

Referência: Processo nº 00610096.000090/2023-42

SEI nº 24487071

GESTOR(A)/FISCAL DO CONTRATO: Dassayev Anderson de Oliveira Lopes, Matrícula nº 210.293-5 – Gestor(a) do Contrato, Fátima Tereza Rêgo Nunes, Matrícula nº 204.503-6 - Fiscal Titular.
 SIGNATÁRIOS: Francisca Nilza Batista – CPF nº 010.151.464-65 pela contratante e Marquidones Valamira Fernandes – CPF nº 537.619.104-44 pela contratada.
 TESTEMUNHAS: Fernando Félix da Silva – CPF nº 077.741.454-60 e Flaviane Mendes Marques – CPF nº 700.223.874-47.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM
 Extrato do Contrato nº. 003/2024 – PROCESSO SEI nº. 00610416.000080/2023-47.
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – CNPJ nº 08.241.754/0104-50
 CONTRATADA: MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ nº 14.630.535/0001-50.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo destinado à manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas e Microbiologia, do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia – HRTVM. // Itens: 11 e 12.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 035/2023, tipo Menor Preço por Item, regido pelos ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 17.144/2003, Decreto Estadual nº 20.103/2007 e alterações posteriores, subsidiado ainda pela Lei nº 8.666/1993, Homologado em 19/01/2024, Processo SEI nº. 00610416.000080/2023-47.
 VALOR TOTAL: R\$ 507,96 (quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.2003 – 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. / Elemento da Despesa: 3.3.90.30-35 – Material Laboratorial. / Fonte de Recurso: 0.7.04.000121 – Cota-parte do Royalties – Lei nº 7.990/89 070400121.
 PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e com vigência e validade da data de sua assinatura até 31.12.2024, quando finda o crédito orçamentário do exercício vigente, conforme disposto no caput do art. 57, da Lei 8.666/93.
 GESTOR(A)/FISCAL DO CONTRATO: Dassayev Anderson de Oliveira Lopes, Matrícula nº 210.293-5 – Gestor(a) do Contrato, Fátima Tereza Rêgo Nunes, Matrícula nº 204.503-6 - Fiscal Titular.
 SIGNATÁRIOS: Francisca Nilza Batista – CPF nº 010.151.464-65 pela contratante e Milene Jones Ribeiro – CPF nº 776.284.205-59 pela contratada.
 TESTEMUNHAS: Fernando Félix da Silva – CPF nº 077.741.454-60 e Jorge Leonardo Schettini Santos – CPF nº 913.971.705-49.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – HRTVM
 Extrato do Contrato nº. 005/2024 – PROCESSO SEI nº. 00610416.000080/2023-47.
 CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – CNPJ nº 08.241.754/0104-50
 CONTRATADA: PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA – CNPJ nº 31.864.051/0001-95.
 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo destinado à manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas e Microbiologia, do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia – HRTVM. // Itens: 27.
 FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 035/2023, tipo Menor Preço por Item, regido pelos ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 17.144/2003, Decreto Estadual nº 20.103/2007 e alterações posteriores, subsidiado ainda pela Lei nº 8.666/1993, Homologado em 19/01/2024, Processo SEI nº. 00610416.000080/2023-47.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.2003 – 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares. / Elemento da Despesa: 3.3.90.30-35 – Material Laboratorial. / Fonte de Recurso: 0.7.04.000121 – Cota-parte do Royalties – Lei nº 7.990/89 070400121.
 PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado – DOE e com vigência e validade da data de sua assinatura até 31.12.2024, quando finda o crédito orçamentário do exercício vigente, conforme disposto no caput do art. 57, da Lei 8.666/93.
 GESTOR(A)/FISCAL DO CONTRATO: Dassayev Anderson de Oliveira Lopes, Matrícula nº 210.293-5 – Gestor(a) do Contrato, Fátima Tereza Rêgo Nunes, Matrícula nº 204.503-6 - Fiscal Titular.
 SIGNATÁRIOS: Francisca Nilza Batista – CPF nº 010.151.464-65 pela contratante e Wagner Jorge Garcia – CPF nº 315.123.727-49 pela contratada.
 TESTEMUNHAS: Fernando Félix da Silva – CPF nº 077.741.454-60 e Flaviane Mendes Marques – CPF nº 700.223.874-47.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Processo nº 00610999.000291/2022-95
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096//2023
 OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, Administrativas e de Referência da Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte nas áreas de abrangências geográficas de 08 (oito) Regionais de Saúde Pública (URSAP's), conforme especificações e quantitativos relacionados na tabela abaixo.
 Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação da adjudicação e homologação no Diário Oficial do Estado, Edição de 12/09/2023.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	EMPRESA	MARCA	VALOR UNIT.
9.1	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - Leite em pó para dietas com restrição de lactose. Isento de lactose e sacarose. Embalado em sachês, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Em embalagem com gramatura entre 260g a 400g.	g	3.127.500	RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS	ITAMBÉ	0,011
9.2	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - Contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em sachês, limpos, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Em embalagem com gramatura entre 200g a 600g.	g	17.850.000	RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS	PIRACANJUBA	0,04

9.3	LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ - Preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e Cálcio. Isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol e com redução do teor de gordura. Embalado em embalagem tipo: lata ou sachês, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas (no caso de latas), resistentes, não violadas, que garanta a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Podendo ser das marcas Lev Soy Light Zero açúcar (PROBENE), Supra Soy Light (JOSAPAR), Soylex (VITAFOR), Soymilke Zero açúcar (OLVEBRA), SoyLait Zero açúcar (JASMINE), Soymix Zero açúcar (SVILI) ou outros similares.	Emb. 300g.	7.965	RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS	SUPRASOY	25,6933
9.4	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Embalado em sachês, limpos, resistentes, não violados, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Em embalagem com gramatura entre 400g a 800g.	g	27.252.000	RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS	PIRACANJUBA	0,038

HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-PROCESSO: 00610240.000013/2023-81.
 Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 834.200,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais) relativo a dívida PLANTÕES MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL, REFERENTE AO MESES/2023 que possui com a empresa COOPMED - RN, CNPJ (05.651.380/0001-48), conforme abaixo discriminado:
 NOTAL FISCAL VALOR (R\$)
 5276 110.580,00
 5305 137.740,00
 5401 108.640,00
 5453 118.340,00
 5594 104.760,00
 5595 97.000,00
 5669 98.940,00
 5742 58.200,00
 VALOR TOTAL R\$..... 834.200,00

Pau dos Ferros/RN – 25 de Janeiro de 2024.
 Raimundo Nonato Bernardino Farias.
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/21
 PROCESSO SEI: 00610096.000090/2023-42
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2020 - CPL/HEMORORTE
 INSTRUMENTO: 2º Aditivo ao Contrato nº 64/21.
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME.
 OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 2º Aditivo ao Contrato nº 64/21, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 24482161), processo SEI nº 00610096.000090/2023-42, passando a referida cláusula à seguinte redação:
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.78 — Limpeza e Conservação.
 Funcional Programática: 10.302.0303.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia
 Fonte de Recursos: 0.5.00.000.000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
 Valor: R\$ 2.265,00 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais) - 2023
 Valor: R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais) - 2024
 Natal/RN, 24 de Janeiro de 2024. Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/21
 PROCESSO SEI: 00610096.000090/2023-42
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2020 - CPL/HEMORORTE
 INSTRUMENTO: 2º Aditivo ao Contrato nº 63/21.
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA JOSÉ AVAILTON DA CUNHA - ME.
 OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 2º Aditivo ao Contrato nº 63/21, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 24482130), processo SEI nº 00610096.000090/2023-42, passando a referida cláusula à seguinte redação:
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.53 — Serviços de Desinsetização.
 Funcional Programática: 10.302.0303.238401 - Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia
 Fonte de Recursos: 0.5.00.000.000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
 Valor: R\$ 3.442,50 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) - 2023.
 Valor: R\$ 1.147,50 (um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) - 2024
 Natal/RN, 24 de Janeiro de 2024. Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/18
 PROCESSO SEI: 00610096.000868/2023-13
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 INSTRUMENTO: 6º Aditivo ao Contrato nº 37/18.
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA COOPERFÍSIO FISIOTERAPIA E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
 OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 6º Aditivo ao Contrato nº 37/18, para o exercício de 2024, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 24477237) processo SEI nº 00610096.000868/2023-13, passando a referida cláusula à seguinte redação:
 Valor: R\$ 162.750,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
 Funcional Programática: 10.302.0303.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências e de Referências.
 Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.91.55 - Decisão Judicial - Despesas com tratamento médico-hospitalar
 Natal/RN, 24 de Janeiro de 2024. Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 132/23
 PROCESSO SEI: 00610052.000271/2021-13
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
 INSTRUMENTO: Contrato nº 132/23.
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA CIPEN - CIRURGIA PEDIÁTRICA DE NATAL LTDA.
 OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 132/23, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 24472395), processo SEI nº 00610052.000271/2021-13, passando a referida cláusula à seguinte redação:
 Classificação Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.
 Natureza da Despesa: 33.90.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos.
 Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
 Valor: R\$ 294.812,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e doze reais) - 2023.
 Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Valor: R\$ 1.961.713,00 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil setecentos e treze reais) - 2023
 Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
 Fonte de Recursos: 0.500.000000 - Recursos não vinculados de Impostos.
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos
 Valor: R\$ 3.159.135,00 (três milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais) - 2024
 Natal/RN, 24 de Janeiro de 2024
 Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/18
 PROCESSO SEI: 00610096.000114/2023-63
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/17
 INSTRUMENTO: 6º Aditivo ao Contrato nº 01/18.
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA - EPP.
 OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 6º Aditivo ao Contrato nº 01/18, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 24471390), processo SEI nº 00610096.000114/2023-63, passando a referida cláusula à seguinte redação:
 Classificação Funcional Programática: 24131 10.302.0303.238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios
 Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis.
 Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) - ANO 2023
 Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais) - ANO 2024
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos.
 Valor: R\$ 77.643,36 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) - ANO 2023
 Valor: R\$ 25.881,12 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos) - ANO 2024
 Natal/RN, 24 de Janeiro de 2024
 Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/23
 PROCESSO SEI: 00610909.000032/2022-26
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
 INSTRUMENTO: Contrato nº 144/23.
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA CLINICA DE NEUROCIRURGIÕES DO RN LTDA
 OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 144/23 para o exercício de 2024, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 24467105), processo SEI nº 00610909.000032/2022-26, passando a referida cláusula à seguinte redação:
 *Funcional Programática: 10 302 0303 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos.
 Fonte de Recursos: 0.600.000600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Natal/RN, 24 de Janeiro de 2024
 Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN

HOSPITAL DR. JOÃO MACHADO
 EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 -PROCESSO 00610587.000200/2023-44
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2018, RP/SEARH - Processo nº 188.715/2017 de 24/07/2018
 INSTRUMENTO: 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019.
 INTERESSADO: HOSPITAL DR. JOÃO MACHADO
 PARTES: HOSPITAL DR. JOÃO MACHADO E A EMPRESA PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato original por um período de 06 (seis), meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, a indicação da fonte de recursos.
 Vigência e Eficácia: de 23/01/2024 até 22/07/2024, eficácia com a publicação do extrato no DOE.
 Fundamento Legal: O presente instrumento está amparado conforme disposto no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 Josadaque Albuquerque da Silva Pires pela contratante e Paulo Sérgio da Trindade, pela contratada.
 Natal (RN), 24 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024- PROCESSO SEI: 00610094.000493/2022-21
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA 3A LOCAÇÕES LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (incluindo combustíveis, contratação de motoristas e insumos inerentes aos componentes de manutenção e seguros), com o intuito de atender as necessidades logísticas do Núcleo de Atenção Domiciliar (NAD/SAEAD/CAS/SESAP-RN), no concernente ao transporte em serviço de profissionais, materiais médico-hospitalares e pacientes, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes neste Contrato.
 VALOR: R\$ 3.191.700,00 (três milhões, cento e noventa e um mil e setecentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Valor: R\$ 1.475.732,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) 2024.
 Valor: R\$ 120.117,74 (cento e vinte mil cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos) 2025.
 Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências.
 *Fonte de Recursos: 6.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 1.475.732,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) 2024.
 Valor: R\$ 120.117,74 (cento e vinte mil cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos) 2025.
 Classificação Funcional Programática: 10.302.0303.239101 - Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar.
 *Fonte de Recursos: 0.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.
 Natureza da Despesa: 33.90.39.27 - Locação de Veículos.
 FISCALIZAÇÃO: Os Servidores listados no ANEXO I, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Nome	Matricula	Cpf	Função
Wisley Garcia Ribeiro Silva	240.053-7	064.***.***-31	Fiscal Titular
Roberta Venâncio De Oliveira Silva	197.848-9	064.***.***-99	Fiscal Titular Suplente
Lúcia Virgínia Felix Dos Santos	218.074-0	001.***.***-51	Fiscal Auxiliar
Cristina Ferreira De Almeida	162.664-7	268.***.***-34	Fiscal Auxiliar
Pollyana Christine Capistrano Barbosa	214.371-2	028.***.***-89	Fiscal Auxiliar
Dirce Soares De Andrade	91.233-6	222.***.***-00	Fiscal Auxiliar
Jucileide Maria De Moura Maciel	205.954-1	851.***.***-15	Fiscal Auxiliar Suplente
Aleudson Jäder De Carvalho	198.413-6	007.***.***-00	Fiscal Auxiliar Suplente
Mayra Tavares E Silva Torres	204.708-0	051.***.***-25	Fiscal Auxiliar Suplente
Lidiane Souza De Macena Dezidério	243.570-5	010.***.***-77	Fiscal Auxiliar Suplente

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá a duração de 12 (doze) meses a partir de 29/01/2024 a 28/01/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93, com eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.
 Natal/RN, 19 de Janeiro de 2024.
 Lyane Ramalho Cortez Secretária de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Werneck Lima de Carvalho pela contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ACADÊMICA, CIENTÍFICA E CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA-SESAP E A FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 PROCESSO SEI Nº 00610021.001876/2019-74
 CONVENIENTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – SESAP/RN, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E A FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO NORTE - FATERN, MANTIDA PELA SUDERN - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE.
 OBJETIVO: ACRÉSCIMO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; ACRÉSCIMO DA CLÁUSULA - DO CAMPO DE PRÁTICA E PRORROGAÇÃO DA CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA E RENOVACÃO PASSANDO A PREVALECER NAS CLÁUSULAS O SEGUINTE:
 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: FORMALIZAR CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO ABRANGENDO O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO, PRÁTICA SUPERVISIONADA E VISITA TÉCNICA E PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO, COMO ATIVIDADE CURRICULAR INTEGRANTE DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM, PARA OS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.
 LOCAIS DE ESTÁGIO: AS ATIVIDADES DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO, CONFORME DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DESTES TERMO DE CONVÊNIO SOMENTE PODERÃO OCORRER DE ACORDO COM A CAPACIDADE INSTALADA NAS UNIDADES HOSPITALARES E DE REFERÊNCIA: COMPLEXO HOSPITALAR MONSENHOR WALFREDO GURGEL/ PRONTO SOCORRO CLÓVIS SARINHO, HOSPITAL DR. JOÃO MACHADO, HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA, HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA, HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO, HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA, HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES, HOSPITAL REGIONAL JOÃO CÂMARA, HOSPITAL DR. MARIANO COELHO, HOSPITAL REGIONAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, HOSPITAL MONSENHOR ANTONIO BARROS, HEMOCENTRO DALTON BARBOSA CUNHA- HEMONORTE, CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADULTO - CRI/CRA, UNIDADE DE AGENTES TERAPÊUTICOS - UNICAT SOB GESTÃO DA SESAP.
 SIGNATÁRIOS: DRª LYANE RAMALHO CORTEZ, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN - SESAP E O SENHOR CLÉCIO FRANCO SANTANA, DIRETOR GERAL DA FACULDADE ESTÁCIO DO RIO GRANDE DO NORTE - FATERN.
 DATA DE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2024.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000079/2023-61
 DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-088/23, DE 05 DE ABRIL DE 2023.
 RAZÃO SOCIAL: Abrigo Pedro Firmino Bezerra
 Nome Fantasia: Abrigo Pedro Firmino Bezerra
 Objeto: Decidiu-se pela aplicação da pena de advertência c/ a pena de multa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista a instituição não possui Alvará Sanitário expedido pelo órgão sanitário competente desobedecendo a seção II, art. 8 da RDC nº 502/2021 - ANVISA c/c item II do art.10 da Lei Federal nº 6437/1977 - MS; A instituição não dispõe de rotinas e procedimentos escritos, referentes ao cuidado com o idoso desobedecendo o art. 41, da RDC nº 502/2021 - ANVISA c/c item XXIX do artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/77; A ILPI não apresenta Recursos Humanos em número suficiente, com vínculo formal de trabalho, que garantam a realização das atividades de cuidados aos idosos, atividades de lazer, serviços de limpeza, serviços de alimentação, serviço de lavanderia desobedecendo o art. 16 da RDC nº 502/2021 - ANVISA c/c item XXIX do art. 10 da Lei Federal nº 6437/77; Prédio que abriga os ambientes da cozinha, lavanderia e depósitos não oferece instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança desobedecendo o art. 21 da RDC nº 502/21 - ANVISA c/c item XXIX do artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/77; A instituição não dispõe de documentação acessível, de forma organizada e atualizada para os órgãos de fiscalização, avaliação e controle social desobedecendo o art. 13, da RDC nº 502/21 - ANVISA c/c item XXIX do art. 10 da Lei Federal nº 6437/77; Manipulação, preparação e distribuição de alimentos em condições insatisfatórias e não atendendo ao Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação desobedecendo o art. 45 da RDC nº 502/21 - ANVISA c/c item XXIX do art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77.
 Fundamento Legal: a seção II, art. 8 da RDC nº 502/2021 - ANVISA c/c item II do art.10 da Lei Federal nº 6437/1977 - MS; art. 41, da RDC nº 502/2021 - ANVISA c/c item XXIX do artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/77; art. 16 da RDC nº 502/2021 - ANVISA c/c item XXIX do art. 10 da Lei Federal nº 6437/77; art. 21 da RDC nº 502/21 - ANVISA c/c item XXIX do artigo 10 da Lei Federal nº 6.437/77; art. 13, da RDC nº 502/21 - ANVISA c/c item XXIX do art. 10 da Lei Federal nº 6437/77 c/c art. 45 da RDC nº 502/21 - ANVISA c/c item XXIX do art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77.

AUTO DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00610322.000135/2022-87
 DECISÃO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4-097/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
 RAZÃO SOCIAL: Francisco Antônio de Freitas
 Nome Fantasia: Biofran
 Objeto: Decidiu-se pela aplicação da pena de advertência, em razão das infrações apuradas no processo supra citado, tendo em vista estabelecimento funcionando sem submeter projeto básico de arquitetura à avaliação da Vigilância Sanitária Estadual desobedecendo a parte I.1, item 1.6 da RDC nº 50/2002 c/c art. 2º, item 5.3.1 da RDC nº 302/05 c/c art.23, inciso I da RDC nº 63/11 – ANVISA; Inexistência de alvará sanitário expedido pelo órgão competente desobedecendo o art.159 da Lei Complementar nº 31/82 c/c item 5.1.1 da RDC nº 302/05